



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 23/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU E A EMPRESA MV2
SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, n°. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MV2 SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 30.379.128/0001-79, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, n° 939, Edf. Jacarandá, 8° andar, Sítio Tambore/Jubran-Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o **SR. LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA**, portador(a) do CPF 780.XXX.XXX-72, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital de Pregão Eletrônico n° 19/2021, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se 57, inciso II da Lei 8.666/93, cláusula quarta do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023, totalizando assim o prazo global do contrato em 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

3.1. Com vistas à prorrogação contratual, permanecem os mesmos valores pactuados no contrato vigente, sendo valor global de R\$ 460.263,59 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com a taxa de administração -4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove pontos percentuais negativos)

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju, __ de dezembro de 2022

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA
MV2 SERVICOS LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C0F-5208-179E-2774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA (CPF 780.XXX.XXX-72) em 12/12/2022 10:03:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 12/12/2022 10:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/3C0F-5208-179E-2774>